



PROCESSO N.º 1409/2009

PROTOCOLO N.º 10.222.941-0

PARECER CEE/CEB N.º 302/10

APROVADO EM 07/04/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E TRABALHO –
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Adequação do Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente – Área
Profissional: Meio Ambiente, Integrado à Educação de Jovens e
Adultos – PROEJA, à Deliberação nº 04/08 - CEE/PR.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 4730/2009-GS/SEED, de 19/10/2009 a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente protocolado em 18/11/2009, na SEED, do Departamento de Educação e Trabalho da Secretaria de Estado da Educação, do município de Curitiba, que por seu representante assim se manifesta:

A Chefe do Departamento de Educação e Trabalho/SEED solicita o encaminhamento do presente protocolado ao Conselho Estadual de Educação, para aprovação do Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente, em nível médio, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, de Estabelecimentos da Rede Pública Estadual de Ensino, reestruturado conforme justificativa em anexo e adequado à Deliberação nº 04/08 – CEE/PR.

O pleito está sendo realizado em protocolado único, conforme acordado em reunião realizada em 05 de maio do corrente ano no CEE.

Anexo a este a relação dos Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino, que ofertam o referido Curso, bem como cópia dos atos legais.

Informamos que a Matriz Curricular anexa ao Plano de Curso terá implantação gradativa a partir do ano de 2010. (fls. 03, Memorando n.º 450/2009 de 18/11/2009, do Departamento de Educação e Trabalho)



PROCESSO N.º 1409/2009

2. Justificativa do Departamento de Educação e Trabalho

A partir do Decreto Federal nº 5.840/06 o Ministério da Educação e Cultura – MEC sob a coordenação da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC instituiu nacionalmente o Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

De acordo com esse Decreto, que revogou o de nº 5.478/05, a oferta foi ampliada às instituições públicas das esferas estaduais e municipais e pelas entidades privadas nacionais de serviço social, aprendizagem e formação profissional vinculadas ao sistema sindical (Sistema S), “desde que assegurado o disposto no § 4º do artigo 1º do Decreto”, a oferta pode ocorrer como formação inicial e como formação integrada ao ensino médio na modalidade de EJA, em nível técnico.

O Decreto nº 5.840/06 estabelece para os cursos técnicos a carga horária mínima de 2.400 horas, das quais 1.200 horas para formação geral e a carga horária mínima da formação específica estabelecida para a respectiva habilitação.

A Secretaria de Estado da Educação do Paraná – SEED inicia em 2007 o processo de implantação do PROEJA, não como um programa, mas como uma política pública destinada aos jovens e adultos trabalhadores, com o compromisso de uma formação técnica em nível médio com bases sólidas que assegure ao mesmo tempo os saberes produzidos pela humanidade e a formação para o trabalho em nível técnico.

O processo de implantação do PROEJA no Paraná partiu de um intenso trabalho de mobilização desencadeado e coordenado pelo Departamento de Educação e Trabalho – DET, junto aos 32 Núcleos Regionais de Educação – NREs. A implantação foi deferida pela SEED em 72 estabelecimentos de ensino de 47 municípios do Estado com 76 cursos em 12 habilitações técnicas diferentes. Considerou-se as demandas existentes e a estrutura física e humana dos estabelecimentos de ensino, para o deferimento dos seguintes cursos: Secretariado, Logística, Meio Ambiente, Química, Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Segurança do Trabalho, Construção Civil, Eletromecânica e Nutrição.

Tendo como referencial o Documento Base, os Fundamentos Políticos e Pedagógicos da Educação Profissional do Paraná e as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação de Jovens e Adultos, foi elaborado, coletivamente, o Documento Orientador da Educação profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, do Estado do Paraná. Nesse documento são apresentados os pressupostos teóricos, fundamentos e princípios dessa política, bem como a organização curricular, perfil do aluno e do professor e as orientações metodológicas necessárias ao trabalho do professor.

A partir do Documento Orientador foi desencadeada a construção, também coletiva das propostas curriculares, definiu-se a opção pela forma integrada, presencial, com organização semestral, por disciplinas e conteúdos, atendendo a carga horária estabelecida para a Educação de Jovens e Adultos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, Documento Base do PROEJA e Decreto nº 5.840/06.

Ocorreram 12 (doze) oficinas pedagógicas de 24 horas cada uma, sendo uma para cada habilitação técnica a ser implantada. As propostas curriculares foram elaboradas pelo conjunto de professores, validadas posteriormente nos estabelecimentos de ensino e autorizadas a funcionar, pelo Conselho Estadual de Educação para autorização de funcionamento, para início em 2008.

Estando no segundo ano de implantação, na maioria dos cursos, algumas sugestões foram apontadas pelos professores para reestruturar as



PROCESSO N.º 1409/2009

propostas curriculares e melhor atender ao seu público-alvo. Em 2007, num processo democrático e participativo, o Ministério da Educação disponibilizou no final do mesmo ano o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio para consulta e, em 09 de julho de 2008, através da Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Educação, lançou oficialmente o referido Catálogo, cuja normatização para o Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná foi complementada pela Deliberação nº 04/08-CEE/PR, aprovada em 05/12/08. Para atendimento à citada legislação, os Planos de Curso reestruturados foram alterados para adequação ao contido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio.

Cumpridas todas as etapas de reestruturação para atender as necessidades apontadas e a adequação ao estabelecido nas Deliberações nº 04/08 ambas do CEE/PR, apresentamos para aprovação do Conselho Estadual de Educação o Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente, em nível médio, Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, Eixo Tecnológico: Ambiente, saúde e segurança, em protocolado único, conforme acordado em reunião realizada em 5 de maio do corrente ano no CEE, para os Estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino que o ofertam relacionados em anexo. (fls. 04-05)

3. Relação dos Estabelecimentos de Ensino/Municípios/ NRE da Rede Pública Estadual que ofertam o curso: (fls.06)

| Núcleo | Município | Estabelecimento de Ensino |
|--------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Área metropolitana Norte | Pinhais | Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Mala |
| Curitiba | Curitiba | CE Paulo Leminski – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional |
| Ivaiporã | Ivaiporã | CE Barbosa Ferraz - Ensino Médio, Normal e Profissional |
| Londrina | Londrina | CE Albino Feijó Sanches - Ensino Fundamental, Médio e Profissional |
| Londrina | Londrina | CE Profª Olympia Morais Tormenta – Ensino Fundamental, Médio e Profissional |
| Paranaguá | Antonina | Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado |

4. Dados Gerais do Curso

De:

Habilitação Profissional: Técnico em Meio Ambiente

Área Profissional: Meio Ambiente

Carga Horária Total do Curso: 2.400 horas mais 80 horas de Estágio Profissional Supervisionado.

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental, idade igual ou superior a 21 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora.



PROCESSO N.º 1409/2009

Para:

Curso: Técnico em Meio Ambiente
Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
Carga Horária Total do Curso: 2.400 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado.
Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental, idade igual ou superior a 18 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora.

5. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

De:

O Técnico em Meio Ambiente estará apto a atuar nas áreas de educação, gestão preservação e recuperação ambientais, obtendo e interpretando dados quali-quantitativos necessários ao monitoramento de parâmetros ambientais, aplicando técnicas disponíveis para o tratamento de recursos naturais de efluentes e de resíduos conforme legislação específica, contribuindo para um ambiente saudável em níveis local, regional e global ao desenvolvimento sustentável.

Para:

O Técnico em Meio Ambiente, domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho como agente de proteção dos recursos naturais, de orientação de seu uso e de recuperação das condições degradadas, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência e à defesa da vida. Coleta, armazena e interpreta informações, dados e documentações ambientais. Auxilia na elaboração, acompanhamento e execução de sistemas de gestão ambiental. Atua na organização de programas de educação ambiental, de conservação e prevenção de recursos naturais, de redução, reuso e reciclagem. Identifica as intervenções ambientais, analisa suas consequências e operacionaliza a execução de ações para preservação, otimização, minimização e remediação dos seus efeitos. (fls. 14)



PROCESSO N.º 1409/2009

6. Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 15 - 16)

De:

| SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------|-----------|----|----|--------------------------|----|----|----------------|----------------------|-------------------------|
| NRE: | | | | | | | | | | | |
| Estabelecimento: | | | | | | | | | | | |
| Entidade Mantenedora: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | | | | | | | | | | | |
| Curso: - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | | | | | | | | | | | |
| Turno: MANHÃ / TARDE / NOITE | | | | | | Ano de implantação: 2008 | | | | | |
| MODULO: 20 - | | | | | | | | | | | |
| | N.º | | SEMESTRES | | | | | | nº total aulas | nº total horas/ aula | nº total horas/ relógio |
| | | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | | | |
| BASE NACIONAL COMUM | 1 | ARTE | 2 | 2 | | | | | 4 | 80 | 67 |
| | 2 | BIOLOGIA | | 2 | 2 | 3 | 2 | | 9 | 180 | 150 |
| | 3 | EDUCAÇÃO FÍSICA | | | | | 2 | 2 | 4 | 80 | 67 |
| | 4 | FILOSOFIA | | 2 | 2 | | | | 4 | 80 | 67 |
| | 5 | FÍSICA | | | 2 | 2 | 2 | 3 | 9 | 180 | 150 |
| | 6 | GEOGRAFIA | 3 | 3 | 2 | | | | 8 | 160 | 133 |
| | 7 | HISTÓRIA | | | | 2 | 3 | 2 | 7 | 140 | 117 |
| | 8 | LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA | 3 | 2 | 2 | 2 | 2 | | 11 | 220 | 183 |
| | 9 | MATEMÁTICA | 4 | 2 | 2 | 3 | | | 11 | 220 | 183 |
| | 10 | QUÍMICA | 3 | 2 | 2 | 2 | | | 9 | 180 | 150 |
| | 11 | SOCIOLOGIA | | | | 2 | 2 | | 4 | 80 | 67 |
| SUBTOTAL | | | 17 | 15 | 12 | 16 | 13 | 7 | 80 | 1.600 | 1.333 |
| P.D. | 12 | LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA | | | | | 3 | 3 | 6 | 120 | 100 |
| TOTAL BASE NACIONAL COMUM | | | 17 | 15 | 12 | 16 | 16 | 10 | 86 | 1.720 | 1.433 |
| FORMAÇÃO ESPECÍFICA | 13 | ÁREAS PROTEGIDAS E PAISAGISMO | 2 | 2 | 2 | | | | 6 | 120 | 100 |
| | 14 | EDUCAÇÃO AMBIENTAL | 2 | 2 | | | | | 4 | 80 | 67 |
| | 15 | ESTUDOS DE IMPACTOS E MONITORAMENTO AMBIENTAL | | | 2 | 2 | 2 | 2 | 8 | 160 | 133 |
| | 16 | LEGISLAÇÃO AMBIENTAL | 3 | 3 | 2 | | | | 8 | 160 | 133 |
| | 17 | METODOLOGIA CIENTÍFICA | | 2 | 2 | | | | 4 | 80 | 67 |
| | 18 | ANÁLISE E TRATAMENTO AMBIENTAL | | | 2 | 2 | 2 | 3 | 9 | 180 | 150 |
| | 19 | RECURSOS NATURAIS E FONTES DE ENERGIA | | | 2 | 2 | 2 | 2 | 8 | 160 | 133 |
| | 20 | RESÍDUOS LÍQUIDOS E SÓLIDOS | | | | | | 4 | 4 | 80 | 67 |
| | 21 | SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL | | | | 2 | 2 | 3 | 7 | 140 | 117 |
| SUBTOTAL | | | 7 | 9 | 12 | 8 | 8 | 14 | 58 | 1.160 | 967 |
| TOTAL | | | 24 | 24 | 24 | 24 | 24 | 24 | 144 | 2.880 | 2.400 |
| Estágio Supervisionado | | | | | | 40 | 40 | | | | 80 |



PROCESSO N.º 1409/2009

Para:

| Matriz Curricular | | | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-------------|-------------|
| Estabelecimento: | | | | | | | | | |
| Município: | | | | | | | | | |
| Curso: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - PROEJA | | | | | | | | | |
| Turno: NOITE | | | | Carga horária: 2880 horas/aula – 2400 horas mais 80 horas de Estágio Profissional Supervisionado | | | | | |
| | | | | Implantação gradativa a partir do ano | | | | | |
| MODULO: 20 | | | | Organização: SEMESTRAL | | | | | |
| DISCIPLINAS | | SEMESTRES | | | | | | hora/aula | horas |
| | | 1º | 2º | 3º | 4º | 5º | 6º | | |
| 1 | ANÁLISE, CONTROLE E QUÍMICA AMBIENTAL | | | 3 | 3 | 3 | 3 | 240 | 200 |
| 2 | ARTE | | | | | 2 | 2 | 80 | 67 |
| 3 | BIOLOGIA | 2 | 2 | 2 | 2 | 3 | 3 | 280 | 233 |
| 4 | EDUCAÇÃO AMBIENTAL | 2 | 2 | | | | | 80 | 67 |
| 5 | EDUCAÇÃO FÍSICA | | | | | 2 | 2 | 80 | 67 |
| 6 | FILOSOFIA | | | | | 2 | 2 | 80 | 67 |
| 7 | FÍSICA | | | 3 | 3 | | | 120 | 100 |
| 8 | GEOGRAFIA | 3 | 3 | | | | | 120 | 100 |
| 9 | GESTÃO DE RECURSOS NATURAIS | 3 | 3 | 3 | 3 | | | 240 | 200 |
| 10 | GESTÃO DE RESÍDUOS | | | 2 | 2 | 2 | 2 | 160 | 133 |
| 11 | HISTÓRIA | | | 3 | 3 | | | 120 | 100 |
| 12 | LEGISLAÇÃO E SEGURANÇA AMBIENTAL | 3 | 3 | 2 | 2 | | | 200 | 167 |
| 13 | LEM: INGLÊS | | | | | 2 | 2 | 80 | 67 |
| 14 | LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA | 3 | 3 | 2 | 2 | 2 | 2 | 280 | 233 |
| 15 | MATEMÁTICA | 3 | 3 | 2 | 2 | 2 | 2 | 280 | 233 |
| 16 | QUÍMICA | 3 | 3 | 2 | 2 | | | 200 | 167 |
| 17 | SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL | | | | | 4 | 4 | 160 | 133 |
| 18 | SOCIOLOGIA | 2 | 2 | | | | | 80 | 67 |
| TOTAL | | 24 | 24 | 24 | 24 | 24 | 24 | 2880 | 2400 |
| ESTAGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO | | | | | 2 | 2 | | 80 | 67 |



PROCESSO N.º 1409/2009

7. Certificação

De:

O aluno após concluir o curso receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente – Área Profissional: Meio Ambiente.

Para:

O aluno após concluir o curso receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

8. Mérito

Consta no presente processo às folhas 06 a relação dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Estadual de Ensino que ofertam o Curso Técnico em Meio Ambiente, Integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, para adequação do Plano do Curso, conforme estabelece a Deliberação nº 04/08-CEE/PR.

No entanto, verificando os atos legais dos estabelecimentos citados no item 3 deste Parecer, constata-se que o Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio dos estabelecimentos abaixo relacionados encontram-se com o prazo vencido, estando os estabelecimentos com a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme a Deliberação nº 09/06-CEE/PR, em situação irregular:

- Colégio Estadual Paulo Leminski, do município de Curitiba;
- Colégio Estadual Barbosa Ferraz, do município de Ivaiporã;
- Colégio Estadual Albino Feijó Sanches, do município de Londrina,
- Colégio Estadual Professora Olympia Morais Tormenta, do município de Londrina;
- Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado, do município de Antonina.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos pela aprovação da adequação à Deliberação nº 04/08-CEE/PR, do Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança – Integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, do Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia, do município de Pinhais.



PROCESSO N.º 1409/2009

Determina-se ao Departamento de Educação e Trabalho da Secretaria de Estado da Educação orientar os estabelecimentos abaixo relacionados, quanto à necessidade de procedimentos legais para a regularização do Credenciamento do estabelecimento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para posterior adequação:

- Colégio Estadual Paulo Leminski, do município de Curitiba;
- Colégio Estadual Barbosa Ferraz, do município de Ivaiporã;
- Colégio Estadual Albino Feijó Sanches, do município de Londrina,
- Colégio Estadual Professora Olympia Morais Tormenta, do município de Londrina;
- Centro Estadual de Educação Profissional Dr. Brasília Machado, do município de Antonina.

O Estabelecimento de Ensino da Rede Pública Estadual, aprovado por este Parecer, deverá tomar as devidas providências quanto ao registro "on line" no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica.

Encaminhe-se:

- a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do respectivo Ato legal;
- b) o processo ao Departamento de Educação e Trabalho/SEED para as devidas providências.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, com nove votos favoráveis e uma abstenção da Conselheira Marília Pinheiro Machado de Souza, o Voto do Relator.
Curitiba, 07 de abril de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB